



## COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

### ATA DE REUNIÃO

Comitê Interno de Governança [CIG]	Ata de Reunião	1ª Reunião Extraordinária - 2025
---------------------------------------	-------------------	-------------------------------------

Data	Horário	Local
28/01/2025	09h	Sala dos Conselhos, 12º andar
Nome dos participantes		Setor

I- Membros	
Denise Pires de Carvalho	Presidente [PR]
Antonio Carlos Rodrigues de Amorim	Diretoria de Educação a Distância [DED]
Antonio Gomes de Souza Filho	Diretoria de Avaliação [DAV]
Gustavo Jardim Portella	Diretoria de Tecnologia da Informação [DTI]
Luciana Mendonça Gottschall	Diretoria de Gestão [DGES]
Luiz Antonio Pessan	Diretoria de Programas e Bolsas no País [DPB]
Marcia Serra Ferreira	Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica [DEB]
Rui Vicente Oppermann	Diretoria de Relações Internacionais [DRI]

II – Demais participantes	
Priscila Candido Ubriaco de Oliveira	Chefe de Gabinete [GAB]
Yuri Ghobad da Silva	Coordenação-Geral de Governança e Planejamento [CGGOV]

Pauta
· Deliberação do Plano de prevenção e enfrentamento do assédio e da discriminação

Decisões/Providências	Responsável	Situação
1. Apresentar a minuta do Plano de prevenção e enfrentamento do assédio e da discriminação	CGGOV	Apresentado

2. Retirar a <b>Comissão de Ética</b> da rede de acolhimento, conforme orientado pela Procuradoria Federal junto à CAPES	CIG	Proposto / Acatado
3. Alterar, em toda a extensão do plano, o termo <b>“capacitação”</b> para <b>“qualificação”</b>	CIG	Proposto / Acatado
4. Alterar a redação do artigo 5º, conforme abaixo:  <b>De:</b> <i>Art. 5º O Plano de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação aplica-se:</i> [...] § 1º Quando se tratar de trabalhadora terceirizada ou trabalhador terceirizado, a CAPES terá de: <i>I - implementar ações de prevenção contra o assédio e a discriminação;</i> [...] <i>III - encaminhar a denúncia à empresa contratante, caso a trabalhadora ou o trabalhador seja a pessoa acusada.</i>  <b>Para:</b> <i>Art. 5º O Plano de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação aplica-se:</i> [...] § 1º Quando se tratar de trabalhadora ou trabalhador terceirizado, membro de órgão colegiado ou consultor, a CAPES terá de: <i>I - implementar, no que couber, ações de prevenção contra o assédio e a discriminação;</i> [...] <i>III - encaminhar a denúncia à empresa ou órgão ou entidade de vínculo, caso a pessoa seja a acusada.</i>	CIG Proposto / Acatado	

PROVIDÊNCIAS E ENCaminhamentos	
Descrição	Responsável
Providenciar as alterações no Plano de prevenção e enfrentamento do assédio e da discriminação	CGGOV
Providenciar a publicação do plano no Diário Oficial da União	GAB



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Mendonça Gottschall, Diretor(a) de Gestão**, em 18/02/2025, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Pessan, Diretor(a) de Programas e Bolsas no País**, em 18/02/2025, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Carlos Rodrigues de Amorim, Diretor(a) de Educação à Distância**, em 18/02/2025, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Pires de Carvalho, Presidente**, em 19/02/2025, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Jardim Portella, Diretor(a) de Tecnologia da Informação**, em 20/02/2025, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Serra Ferreira, Diretor(a) de Formação de Professores da Educação Básica**, em 20/02/2025, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Candido Ubriaco de Oliveira, Chefe de Gabinete da Presidência**, em 25/02/2025, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Rui Vicente Oppermann, Diretor(a) de Relações Internacionais**, em 13/03/2025, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.capes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2546713** e o código CRC **6B5E80B7**.